

Memorando 1- 2.566/2025

De: Jary A. - PRE-COO-PR

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 13/11/2025 às 10:02:23

Setores envolvidos:

PRE-COO-SEC, PRE-COO-PR, PRE-AJUR

PLO 187/2025

Verifica-se que a legislação municipal vigente não estabelece critérios objetivos para o reconhecimento de entidades como de utilidade pública. Diante dessa ausência normativa, não há elementos jurídicos suficientes que permitam a emissão de parecer conclusivo acerca da matéria, uma vez que inexistente parâmetro legal que oriente a análise da proposta.

É o parecer.

—

Jary Vitória Alves
Procurador



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 01CC-CE5B-EEF2-34A7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JARY VITÓRIA ALVES (CPF 886.XXX.XXX-53) em 13/11/2025 10:02:51 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://camaracangucu.1doc.com.br/verificacao/01CC-CE5B-EEF2-34A7>